



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 6CCR/MPF Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 6CCR nº 5, de 5 de março de 2026](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 6CCR nº 1, de 4 de abril de 2025](#)

~~Institui o Grupo de Trabalho Energias Renováveis da 6ªCCR.~~
~~Institui o Grupo de Trabalho Impactos Socioambientais das Energias Renováveis - Intercameral 4ªCCR, 6ªCCR e PFDC. ([Redação dada pela Portaria 6CCR nº 1, de 4 de abril de 2025](#))~~

A COORDENADORA DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições em defesa dos direitos e interesses coletivos, decorrentes do art. 5º, inciso III, alínea "e" da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e consoante deliberação na 491ª Reunião Ordinária desta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, resolve:

~~Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Energias Renováveis da 6ªCCR, conforme proposta do documento inicial, Ofício Nº 2491/2024/PR/PB/MPF (PR-PB-00027791/2024), com o objetivo de aprofundar a abordagem e a atuação do Ministério Público Federal nas questões relacionadas à transição energética no país, pautada na adoção de energias renováveis, como a energia eólica e solar, cujos empreendimentos têm gerado grande impacto socioeconômico e ambiental nas comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos da reforma agrária, agricultores familiares e demais comunidades tradicionais.~~

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Impactos Socioambientais das Energias Renováveis - Intercameral 4ªCCR, 6ªCCR e PFDC, conforme proposto no Ofício nº 828/2025/MPF/PRPB/GAB-JGBS (PR-PB00009475/2025), com o objetivo de aprofundar a abordagem e a atuação do Ministério Público Federal nas questões relacionadas à transição energética no país, pautada na adoção de energias renováveis, como a energia eólica e solar, cujos empreendimentos têm gerado grande impacto socioeconômico e ambiental nas comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos da reforma agrária, agricultores familiares e demais comunidades tradicionais. ([Redação dada pelo\(a\) Portaria 6CCR nº 1, de 4 de abril de 2025](#))

Art. 2º - Designar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho:

- José Godoy Bezerra de Souza- Coordenador

- Alessandro Wilckson Cabral Sales - 4ª CCR ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria 6CCR nº 1, de 4 de abril de 2025](#))

- ~~Igor da Spindola – PFDC~~ (~~[Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria 6CCR nº 1, de 4 de abril de 2025](#)~~) ([Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 6CCR nº 5, de 5 de março de 2026](#))

- Lívia Nascimento Tinôco

- Luís de Camões Boaventura

- Marcos André Carneiro Silva

- Liliane Alves Bucar - Analista do MPU - Direito

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

~~Este texto não substitui o~~ [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 ago. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 34.](#)

MPF
Ministério Público Federal